



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ªCCR/MPF Nº 231, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Ministério Público Federal, por seu representante que esta subscreve, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e:

CONSIDERANDO os termos do art. 9º da [Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público](#);

CONSIDERANDO que a Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Ceará/CE encaminhou cópia do processo Nº 01.2022.00036665-5 à 2ª Câmara de Coordenação de Revisão do MPF, para apreciação de Promoção de Arquivamento;

RESOLVE

Determinar que a Assessoria Administrativa deste Colegiado adote as seguintes providências:

- 1) autue-se a documentação em PA eletrônico, registre-se a portaria no Sistema Único com posterior publicação;
- 2) após a devida autuação, distribua-se o procedimento.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 nov. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 21.](#)